

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

REQUERIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(DO SR. IZALCI)

Requer a realização de audiência pública na COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA para debater o Programa Ciência sem Fronteira, uma vez que o mesmo, em seu formato atual, não contempla diversas áreas importantes para a competitividade por meio da inovação.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA realização de audiência pública, dessa Comissão, para debater o Programa Ciência sem Fronteira, uma vez que o mesmo, em seu formato atual, não contempla diversas áreas importantes para a competitividade por meio da Inovação.

Para que se efetive um debate profícuo, é imprescindível que se convide as seguintes autoridades governamentais e de segmentos representativos, tais como:

Ministério da Educação - **MEC** (Ministro); Ministério de Ciência e Tecnologia - **MCT** (Ministro); Conselho Regional de Administração – **CRA**; Universidade de Brasília – **UnB** (Reitor); Universidade Católica de Brasília - **UCB**, na pessoa do Senhor Professor Dr. Edson Kenji kondo (Diretor do Curso de Administração); Ministério do

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – **MDIC**, na pessoa do Senhor Secretário de Comércio e Serviços, Humberto Luiz Ribeiro; Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - **ANPAD** – na pessoa do seu Presidente Jorge Ferreira da Silva; Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - **ABIPTI**; Conselho Regional de Economia – **CORECON** – Presidente: Jusçanio Umbelino de Souza; Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – **CRC/DF** - Presidente: Adriano Marrocos; Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração – **ANGRAD**, na pessoa do Senhor José Ataíde Miranda Barreto; Associação Nacional dos Centros Universitários – **ANACEU**; Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal.- **SINDEPES/DF**, na pessoa do seu Presidente Renato Rezende; União Nacional dos Estudantes (**UNE**); Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES** e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq**.

JUSTIFICATIVA

A discussão deste tema na COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA representará um significativo avanço pois, por meio das tratativas desenvolvidas na audiência pública poderemos conseguir um consenso entre as Instituições debatedoras e os representantes do Executivo e do Legislativo Federal.

Criado para facilitar o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, o Programa Ciência sem Fronteiras visa oferecer a estudantes brasileiros oportunidade de bolsas de estudos nas melhores universidades do mundo. Para orientar a implementação e a adequação do programa às necessidades do País, o Comitê de Acompanhamento e Assessoramento realiza reuniões periódicas buscando atingir os resultados esperados.

O órgão consultivo conta com a participação de representantes dos Ministérios da Educação (MEC), da Ciência,

Tecnologia e Inovação (MCTI), das Relações Exteriores (MRE), da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic), do Planejamento, Orçamento e Gestão (Mpog), da Casa Civil e de empresas parceiras.

Um aspecto importante que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação deve ressaltar é o fato de que a Inovação é um processo que essencialmente ocorre dentro das empresas. A Agência Australiana de Estatística, que realiza uma das mais respeitadas pesquisas de inovação dentre os Países da OCDE, define Inovação como “qualquer novo ou significativamente melhorado processo ou serviço que tenha sido comercializado, ou qualquer novo ou significativamente melhorado processo usado para a produção comercial de bens e serviços”. Como essa definição explicita, seja em produto ou serviço, Inovação é aquilo que ocorre na empresa e no mercado.

Assim, se de um lado a Ciência da Administração desempenha um papel essencial na organização e sistematização de processos de Inovação nas empresas, a Ciência Econômica permite estudar forças como a inovação, que afetam a produtividade das empresas e sua consequente competitividade internacional.

Por esta razão, entendemos ser importante a realização da audiência pública em epígrafe, convictos de que este é um passo importante no sentido do aperfeiçoamento democrático da legislação.

Reiterando os votos de apreço e consideração, aguardo o deferimento.

Sala das Sessões, em de outubro de 2012.

Deputado IZALCI